



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado HERMETO



REQUERIMENTO N.º RQ 009 /2019

L I D O
Em, 05.02.19
Secretaria Legislativa

(Do Senhor Deputado Hermeto)

“Requer o registro da criação da Frente Parlamentar em prol da Saúde do Policial Militar”.

Setor Protocolo Legislativo
RQ N.º 009 /2019
Folha N.º 01 mc.

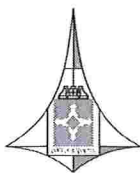
À EGRÉZIA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da **“FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA SAÚDE DO POLICIAL MILITAR”**.

JUSTIFICAÇÃO

A criação da presente Frente Parlamentar tem como objetivo precípuo atuar em prol da saúde dos policiais militares no nível distrital, estadual e nacional.

Tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate aos suicídios entre policiais militares e melhorias na promoção de sua saúde/qualidade de vida. Tal pretensão do legislador na criação desta frente parlamentar



é defender a necessidade de uma resposta do Estado diante do grande número de suicídio entre os policiais militares.

Cometer um suicídio é um ato de desespero. A situação cotidiana dos policiais militares no Distrito Federal, em todo o Brasil, requer muita atenção. Primeiro porque eles realizam um trabalho em que estão cotidianamente em contato com profundas dores e tristezas, lidam com aquilo que é exceção para a maioria das demais profissões. Homicídios, estupros, ações de pedofilia, brigas e tantas outras situações complexas fazem parte do cotidiano do trabalho destes profissionais.

Outro aspecto importante é a jornada de trabalho e com constante pressões das chefias para se reduzir indicadores criminais, e a necessidade de proporcionar um aumento na renda pessoal. Com isso, vários policiais utilizam a hora de folga para realizar outros trabalhos o que aumenta seu grau de stress. É expressiva a quantidade de policiais que possuem dívidas como, por exemplo, um empréstimo consignado, o que aumenta a pressão no indivíduo.

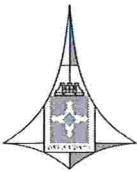
Em 2015, o Grupo de Estudo e Pesquisa em Suicídio e Prevenção (GEPeSP) entrevistou, por meio de um questionário on-line, 18.007 policiais de diversas instituições em todo território nacional. Desse total, 3.225 já haviam cogitado se matar e 650 chegaram a tentar suicídio.

Jornada de trabalho excessiva, desestímulo, estresses, endividamento são, em sua maioria, as causas dos suicídios na corporação.

A busca por ajuda no meio policial pode ser entendida como fraqueza, fragilidade e incompetência, desta forma não buscam ajuda e acabam se matando.

Infelizmente, as políticas de segurança pública não incluem a saúde mental e emocional de seus agentes militares. Para o poder público a segurança pública, no tocante ao policial militar, diz respeito ao investimento material – viaturas, construções de quartéis, equipamentos bélicos entre outros.

As consequências da falta de um trabalho preventivo e acompanhamento psicológico dentro das corporações indicam números preocupantes, pois as ações são tardias e sazonais, como palestras e serviços psiquiátricos, entretanto não são condutas rotineiras ou de política pública contínua. A intervenção, quando ocorre, ocorre no último estágio, onde o policial se vê em falência do seu controle psicológico e com isso



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado HERMETO



desencadeia um quadro depressivo e/ou de estresse pós-traumático, que acompanhado da sensação de fracasso (na concepção social e criação militar, a palavra fraqueza e seus derivados não “condizem” com o militar, pois é vergonhoso) torna-se um gatilho para o suicídio.

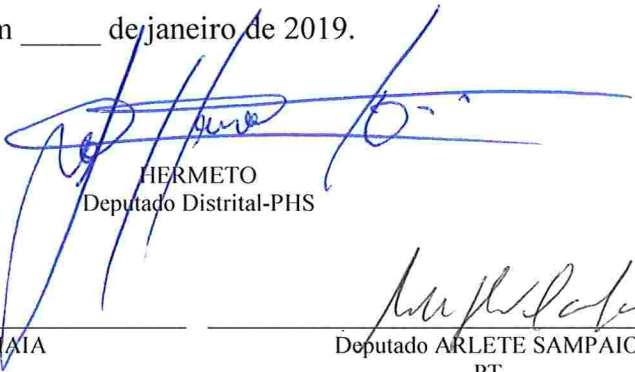
Infelizmente no Distrito Federal, não há estudos ou dados institucionais que perfaçam a análise mais apurada desta questão, entretanto é sabido, inclusive divulgado pela mídia de comunicação, o aumento de suicídios na corporação militar.

Diante da análise dos fatos, principalmente no Distrito Federal, não se pode parar no simples ato de análise. É importante que novos estudos e debates possam ocorrer de forma mais concreta e efetiva para identificação de melhores alternativas e ações na prevenção e no combate ao suicídio de policiais militares.

A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com ações em prol do tema ora proposto.

Diante do exposto, é que contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, em _____ de janeiro de 2019.

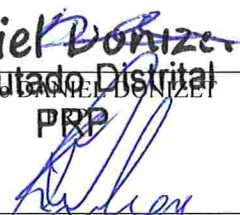

HERMETO
Deputado Distrital-PHS

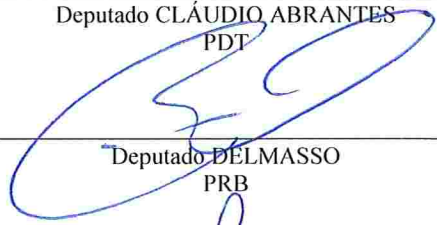
Deputado AGACIEL MAIA
PR


Deputado ARLETE SAMPAIO
PT

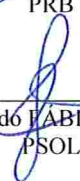

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT

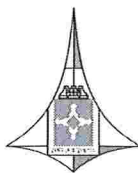

Daniel Donizete
Deputado Distrital
PRB


Deputado DELMASSO
PRB


Deputado EDUARDO PEDROSA
PTC


Deputado FÁBIO FELIX
PSOL

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 009/2019
Folha Nº 03 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado HERMETO



Deputado IOLANDO ALMEIDA
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA
PROS

Deputado JOÃO CARDOSO
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS

Deputado JOSÉ GOMES
PSB

Deputado JÚLIA LUCY
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS
REDE

Deputado MARTINS MACHADO
PRB

Deputado REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PDB

Deputado REGINALDO SARDINHA
AVANTE

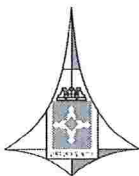
Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSD

Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Deputada TELMA RUFINO
PROS

Deputado VALDELINO BARCELOS
PP

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 009/2019
Folha Nº 04 MC.



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR
EM PROL DA SAUDE DO POLICIAL MILITAR**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º. A **Frente Parlamentar EM PROL DA SAUDE DO POLICIAL MILITAR** é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local e tem como objetivo precípuo atuar em prol da saúde do policial militar (bombeiro), principalmente no tocante aos grandes índices de suicídio na corporação em nível distrital, estadual e nacional, acompanhando as proposições e outras atividades legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. A **Frente Parlamentar** é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, extinguindo-se ao final da legislatura.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da **Frente Parlamentar EM PROL DA SAUDE DO POLICIAL MILITAR**

I – Propor audiências públicas para discutir temas relevantes em prol da saúde do policial militar (bombeiro), principalmente no tocante aos grandes índices de suicídio na corporação;

II – Realizar solenidades, seminários, conferências, simpósios, workshops e outros eventos relacionados ao exame de sua temática, bem como a divulgação de seus resultados, com a participação direta da sociedade militar e civil, visando à conscientização e formação de opinião a respeito dos temas relacionados às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar;

III – Promover o relacionamento institucional com órgãos do âmbito Distrital e Federal;

IV – Atuar na implementação eficiente de programas e projetos na busca da prevenção ao suicídio nas corporações militares;

V – Elaborar estudos e promover ações parlamentares que visem ao efetivo cumprimento em prol da saúde dos policiais militares;

VI – Acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a garantir o incentivo aos programas a cargo do Poder Executivo Local em prol da saúde dos policiais militares;

VII – Rechaçar e denunciar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação que impeça o progresso do tema em questão no Distrito Federal;

VIII – Incentivar e sugerir ao Poder Executivo a criação de programas e políticas públicas relacionadas a saúde dos policiais militares;

IX – Buscar junto ao Governo Federal melhorias, verbas, para promover com maior qualidade possível a saúde dos policiais militares.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar **EM PROL DA SAUDE DO POLICIAL MILITAR** os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que a aderirem em data posterior.



CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar **EM PROL DA SAÚDE DO POLICIAL MILITAR** será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Executivo;

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 6º - Compete à Assembléia-Geral:

- I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;
- II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Parágrafo Único. As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º - A Assembléia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II – o ingresso de novos filiados;
- III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO EXECUTIVO

Art. 8º - O Conselho Executivo será constituído por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (hum) ano, com direito a reeleições.

Art. 9º - Compete ao Conselho Executivo:

- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembléia-Geral;
- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV – convocar a Assembléia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I – representar a Frente perante as Casas Legislativas;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

- I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Hermeto



II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia-Geral.

Art. 11 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 12 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar **EM PROL DA SAUDE DO POLICIAL MILITAR.**

Brasília-DF, 07 de janeiro de 2019.

HERMETO
Deputado Distrital-PHS

Deputado AGACIEL MAIA
PR

Deputado ARLETE SAMPAIO
PT.

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT

Daniel Donizeti
Deputado Distrital
PRP

Deputado DELMASSO
PRB

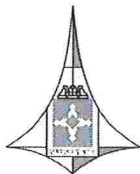
Deputado EDUARDO PEDROSA
PTC

Deputado FÁBIO FELIX
PSOL

Deputado IOLANDO ALMEIDA
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA
PROS

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 009 / 2019
Folha Nº 07 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Hermeto



Deputado JOÃO CARDOSO
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS

Deputado JOSÉ GOMES
PSB

Deputado JÚLIA LUCY
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS
REDE

Deputado MARTINS MACHADO
PRB

Deputado REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PDB

Deputado REGINALDO SARDINHA
AVANTE

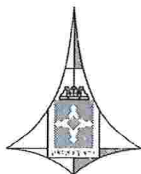
Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSD

Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Deputada TELMA RUFINO
PROS

Deputado VALDELINO BARCELOS
PP

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 009 2019
Folha Nº 08 MC.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Hermeto



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA SAÚDE DO POLICIAL MILITAR, EM 07 DE JANEIRO DE 2019, NO GABINETE Nº 11 DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DO DEPUTADO DISTRITAL HERMETO

HERMETO
Deputado Distrital-PPS

Deputado AGACIEL MAIA
PR

Deputado ARLETE SAMPAIO
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT

Daniel Donizet
Deputado Distrital
PRP

Deputado DELMASSO
PRB

Deputado EDUARDO PEDROSA
PTC

Deputado FÁBIO FELIX
PSOL

Deputado IOLANDO ALMEIDA
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA
PROS

Deputado JOÃO CARDOSO
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS

Deputado JOSÉ GOMES
PSB

Deputado JÚLIA LUCY
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS
REDE

Deputado MARTINS MACHADO
PRB

Deputado REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PDB

Deputado REGINALDO SARDINHA
AVANTE

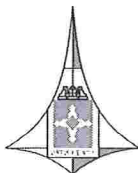
Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSD

Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Deputada TELMA RUFINO
PROS

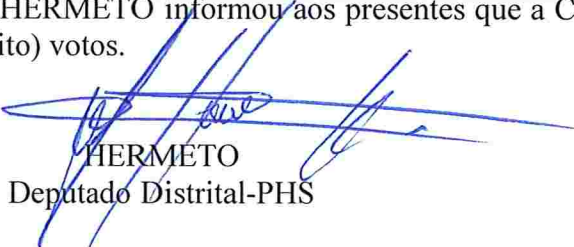
Deputado VALDELINO BARCELOS
PP

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 009 / 2019
Folha Nº 09 MC

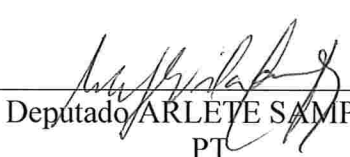


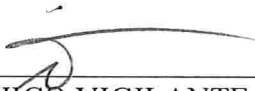
**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA
FRENTE PARLAMENTAREM PROL DA SAUDE DO POLICIAL MILITAR**

Às 14 horas do dia 07 de janeiro de 2019 no Gabinete nº 11 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Deputado Distrital HERMETO, foi realizada reunião, por iniciativa do referido Deputado, com a finalidade de fundar e constituir a **Frente Parlamentar EM PROL DA SAUDE DO POLICIAL MILITAR** com fulcro na Resolução nº 255, de 2012, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes na Reunião oito Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares, foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões relacionadas à **Saúde do Policial Militar**. Em acordo com os demais membros, o Deputado HERMETO deu início ao processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi apresentada chapa única com o Deputado **HERMETO** para ocupar a **Presidência**, Deputado Martins Machado para **Vice-Presidente** e Deputado Jorge Viana como **1º Secretário**. O Deputado HERMETO informou aos presentes que a Chapa Única foi eleita por unanimidade, com 08 (oito) votos.


HERMETO
Deputado Distrital-PHS

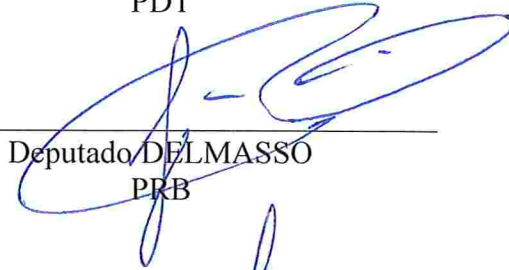
Deputado AGACIEL MAIA
PR


Deputado ARLETE SAMPAIO
PT


Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CLÁUDIO ABRANTES
PDT


Daniel Donizet
Deputado Distrital
PRP

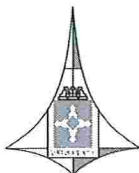

Deputado DELMASSO
PRB


Deputado EDUARDO PEDROSA
PTC


Deputado FÁBIO FELIX
PSOL

Deputado IOLANDO ALMEIDA
PSC

Deputado JAQUELINE SILVA
PROS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Hermeto



Deputado JOÃO CARDOSO
AVANTE

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS

Deputado JOSÉ GOMES
PSB

Deputado JÚLIA LUCY
NOVO

Deputado LEANDRO GRASS
REDE

Deputado MARTINS MACHADO
PRB

Deputado REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PDB

Deputado REGINALDO SARDINHA
AVANTE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSD

Deputado ROOSEVELT VILELA
PSB

Deputada TELMA RUFINO
PROS

Deputado VALDELINO BARCELOS
PP

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 009 / 2019
Folha Nº 11

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 009/19.

Autoria: Deputado (a) Hermeto (PHS)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (**art. 1º da Resolução nº 255/12**), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 06/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 009 / 2019
Folha Nº 126